



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70
 Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI
 CEP: 64565-000
www.itainopolis.pi.leg.br

Itainópolis-PI, 02 de janeiro de 2026.

Sandegx mário da Rocha

SANDEGY MÁRIO DA ROCHA
 Presidente da Câmara Municipal
 Contratante

Paulo Ricardo Vieira

PAULO RICARDO VIEIRA
 Contratado

Testemunha 1
 CPF _____

Testemunha 2
 CPF _____

ID: 7578F534EC914



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70
 Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI
 CEP: 64565-000
www.itainopolis.pi.leg.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Tibério Nunes, S/N, centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.625.429/0001-70, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, **SANDEGY MÁRIO DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 451.316.943-53, residente domiciliado na Localidade Vila Barbosa, Zona Rural, s/nº, nesta cidade de Itainópolis-PI, denominado **CONTRATANTE**, e **DANRLEY DA LUZ OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, CPF 069.586.573-06, residente e domiciliado na Localidade Baixas, Zona Rural, SN, CEP: 64565-000, Itainópolis-PI, denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente instrumento, um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como motorista da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- O **CONTRATADO** receberá como contraprestação pelo serviço definido em cláusula anterior o montante de R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) a ser pago a partir do dia 20 (vinte) de cada mês, mediante assinatura de recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

- As despesas correrão por conta dos recursos provenientes de repasses feitos à Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- Este contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70
 Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI
 CEP: 64565-000
www.itainopolis.pi.leg.br

Itainópolis-PI, 02 de janeiro de 2026.

Sandegx mário da Rocha

SANDEGY MÁRIO DA ROCHA
 Presidente da Câmara Municipal
 Contratante

Danrley da Luz Oliveira

DANRLEY DA LUZ OLIVEIRA
 Contratado

Testemunha 1
 CPF _____

Testemunha 2
 CPF _____

ID: 1A33664BE5E04



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

PORTARIA n.º 002/2026

Floriano, 02 de janeiro de 2026

"Designa servidores e servidoras para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como para compor a Comissão de Contratação".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Floriano, Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados(as) os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- Renan de Jesus Sousa - CPF nº 035.962.483-96

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o agente de contratação designado na forma do caput deste artigo será denominado pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

- Marinalva Souza Carvalho de Moura Fé - CPF nº 733.173.653-15
- Anedina Lira da Costa - CPF nº 712.729.763-00
- Jeanne Cronemberger de Lima Marques da Silva - CPF nº 659.904.983-49
- Rosângela Gomes Ferreira - CPF nº 412.132.893-00

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Agente de Contratação/Pregoeiro será substituído pelo servidor indicada no inciso I.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 02 de janeiro de 2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcony Alison Ferreira
Marcony Alison Ferreira
 Presidente da Câmara Municipal
 de Floriano

CNPJ nº 09.576893/0001-02 • Praça Cel. Borges, S/N • Fone: (089) 3522-1201 • CEP 64800-000 • Floriano - Piauí
 e-mail: floriano.cam.municipal@gmail.com